

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS  
POLÍTICOS**

**ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

**JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO**

**KAREN BELTRAME BECKER FRITZ**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

T314

Teorias da democracia e direitos políticos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira; José Filomeno de Moraes Filho; Karen Beltrame Becker Fritz. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-758-8

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

## TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

---

### **Apresentação**

A publicação “Teorias da Democracia e Direitos Políticos I” é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate ocorrido no grupo de trabalho homônimo, no dia 15 do corrente mês, por ocasião do XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI, realizado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, durante os dias 14, 15 e 16 de novembro de 2018.

O grupo de trabalho Teorias da Democracia e Direitos Políticos teve o início das suas atividades no Encontro Nacional do CONPEDI Aracajú, realizado no primeiro semestre de 2015. Naquela ocasião, seus trabalhos foram coordenados pelos Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR) e Matheus Felipe de Castro (UFSC).

A partir de então, além dos supracitados Professores, coordenaram o GT nos eventos subsequentes os Doutores Rubens Beçak (USP), Armando Albuquerque de Oliveira (UNIPÊ/UFPB), Adriana Campos Silva (UFMG), Yamandú Acosta (UDELAR – Uruguai), Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais (UIT/MG) e Karen Beltrame Becker Fritz (UPF).

Esta publicação apresenta reflexões acerca das alternativas e proposições concretas que visam o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a garantia da efetiva participação dos cidadãos na vida pública. Os trabalhos aqui publicados, sejam de cunho teórico ou empírico, contribuíram de forma relevante para que o GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos I permaneça na incessante busca dos seus objetivos, qual seja, levar à comunidade acadêmica e à sociedade uma contribuição acerca da sua temática.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ/UFPB

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – UNIFOR

Prof. Dra. Karen Beltrame Becker Fritz - UPF

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento.  
Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

## **CORONELISMO: A POLÍTICA DE PÃO E CIRCO AINDA VIGENTE NO INTERIOR DO BRASIL**

## **CORONELISMO: THE BREAD AND CIRCUS POLICY STILL CURRENT IN THE INTERIOR OF BRAZIL**

**Roberto Carvalho Veloso <sup>1</sup>**  
**Elenn Maína Pinheiro Félix <sup>2</sup>**

### **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo tratar do assunto do coronelismo no meio eleitoral. Adota-se como metodologia a revisão bibliográfica principalmente em uma abordagem na visão de Victor Nunes Leal, escritor do livro "Coronelismo, Enxada e Voto". É nítido que tal instrumento tão antigo ainda continua presente não só no exercício do voto do cabresto no interior do Brasil, mas também com outras roupagens no atual conceito de coronelismo eletrônico, bem como sua influência nos meios de comunicação. Analisa-se a questão da concentração agrária de terras como manutenção desse regime.

**Palavras-chave:** Coronelismo eleitoral, Concentração agrária, Coronelismo eletrônico, Voto de cabresto, Meios de comunicação

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This article aims to address the issue of coronelismo in the electoral environment. The bibliographical revision methodology is mainly adopted in an approach in the vision of Victor Nunes Leal, writer of the book "Coronelismo, Enxada e Voto". It is clear that such an old instrument still remains present not only in the exercise of the halter vote in the interior of Brazil, but also with other draperies in the current concept of electronic coronelismo, as well as its influence in the media. The question of agrarian concentration of land is analyzed as the maintenance of this regime.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Electoral coronelismo, Agrarian concentration, Electronic coronelismo, Halter vote, Media

---

<sup>1</sup> Coordenador do PPGDir da UFMA. Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.

<sup>2</sup> Mestranda do Curso de Pós- Graduação CCSO- Direito e Instituições do Sistema de Justiça, da Universidade Federal do Maranhão, felixeenn@gmail.com

## INTRODUÇÃO

O presente artigo apresenta como objetivo traçar um panorama de como pode ser evidenciado o coronelismo desde sua origem até os tempos atuais, elencando os principais fatores de sua existência bem como suas vertentes. Para atingir o objetivo, são destacadas as influências das oligarquias locais com a chama política do "voto de cabresto", bem como o denominado coronelismo eletrônico que nada mais é que um meio de mandonismo por meio dos canais de comunicação. O problema que se pretende resolver neste artigo é de que forma o coronelismo se apresenta nos dias atuais?

O referencial teórico deste trabalho é o livro “Coronelismo, Enxada e Voto. O Município e o Regime Representativo no Brasil.”, de autoria de Victor Nunes Leal, que traz o conceito de coronelismo para fundamentar todo o contexto de inserção de tal prática clientelista, bem como caracterizar o falseamento do voto, filhotismo e o arcabouço de favores que tão bem retratam o pensamento do autor. Ademais, é feita toda a linha histórica de como houve o desenvolvimento do Brasil, da política, da concentração de terras e do favorecimento para o coronelismo.

Este trabalho se justifica pela sua atualidade, pois o coronelismo é evidenciado pelo uso da força na obtenção de votos nas épocas eleitorais principalmente nos latifundiários brasileiros. Nos municípios do interior brasileiro em que há a grande concentração de terra a única solução que existe consiste no trabalho rural na presença de um grande senhor de terra em que havia e há a troca do voto pela garantia do trabalho, comida e proteção. A questão da concentração de terras ainda é uma variante forte no Brasil, assim mesmo diante um sistema eleitoral que tem como premissa a lisura das eleições temos de outra banda uma situação dos grandes senhores de terra formando milícias particulares.

Por tais razões, procuramos traçar parâmetros de comparação entre outras práticas clientelistas como o caudilhismo característica presente na América Latina na existência dos senhores de guerra/senhores de terra marcados pelo populismo em suas fazendas e tratamos o novo conceito de coronelismo eletrônico, principalmente por meio das propagandas e daqueles que são os donos dos meios de comunicação formando um verdadeiro monopólio sobre aquilo que é passado ao eleitor.

Na metodologia utilizada, o método de abordagem foi o dedutivo, levando em consideração materiais bibliográficos, doutrinários e legais.

## 1 Noções de poder: o significado do coronelismo

O coronelismo não deve ser visto como um período histórico apenas de falseamento de votos e mandonismo, pelo contrário, ultrapassa seu tempo e tem íntima conexão com o Município, Estado e União na figura dos seus coronéis, governadores e presidentes trazendo um jogo de quem manda mais, de coerção e arbitrariedades nacionalmente conhecidos.

O coronel conceituado nos dicionários tinha a significação de liderança política e é importante mencionar que tal conceito é extremamente atual, nossos líderes são dotados desse estilo como será explicitado e configurado ao longo do trabalho.

Assim é importante trazer à baila o que Leal (2012, p.19) assevera:

Coronelismo, enxada e voto, de Victor Nunes Leal, foi publicado em 1949, sem indicação do editor, sob a responsabilidade da Revista Forense, que figurava como impressora. Trazia, como primeira nota, uma contribuição preciosa do notável historiador que era Basílio de Magalhães, o qual, tendo casa em Lambari e militando na política de Minas Gerais, conheceu de perto a influência e o poder dos “coronéis”. À guisa de prefácio, procurou analisar o sentido do vocábulo “coronel”, que os dicionários apresentavam como *brasileirismo*, pela nova acepção com que se apresentara em nosso país, embora traduzindo uma realidade quase universal, como expressão de liderança política.

É muito comum associarmos a palavra coronel à força, e é essa a ideia que foi criada desde a gênese de tal instituto. Durante um longo período histórico existiram as milícias e ordenanças do período colonial, só que em 1831 foi criada a Guarda Nacional com a intenção de instituir uma hierarquia em que a patente do coronel só valia na esfera municipal ou reginal, ou seja, vislumbramos uma força política no município desde esse período.

Logicamente, que o termo inicial a patente visava à segurança da população, mas tal característica foi deturpada quando as patentes começaram a ser economicamente vendidas ou trocadas por prestígios.

As patentes eram adquiridas de forma gratuita, como se fosse uma condecoração, um motivo de honra, uma estrutura social diferenciada. Os grandes proprietários donos do latifúndio recebiam tais patentes para apoiar o governo e em troca tinham sem favores, mas para isso seus trabalhos votavam em quem fosse ordenado.

Nesses mesmos parâmetros diz Leal (2012, p.19):

A presença e a influência do potentado local já estavam registradas em Antonil, na sua justamente famosa Cultura e opulência do Brasil, quando dizia que “o ser senhor de engenho é título, a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos”. O próprio Antonil o aproximava da posição dos fidalgos, no reino de Portugal. Mas levando a vantagem de apoiar-se a uma base

sólida, que era a propriedade territorial, mais do que o favor e as benesses da autoridade régia, numa fase em que não poucos eram os nobres que decaíam por força da dilapidação de fortunas hereditárias. Alberto Torres estudara de perto a força desses potentados rurais, que ele colocava como eixo de uma “vegetação de caudilhagem”, que em torno dele ia crescendo, como resultante de dependências irresistíveis. E dele é o conceito de que “a base das nossas organizações partidárias é a politicagem local. Sobre a influência dos conselhos eleitorais das aldeias, ergue-se a pirâmide das coligações transitórias de interesses políticos — mais fracos na segmentação do Estado, dependentes dos estreitos interesses locais: tênue, no governo da União, subordinada ao arbítrio e capricho dos governadores”. Mas tendo sempre, como núcleo essencial, o clã rural, ou o potentado, que não raro se enfeitava com a patente de coronel, concedida pelo poder público ou outorgada pelo povo, numa espécie de plebiscito que, pelo fato de ser espontâneo, já dispensava, por si mesmo, o diploma oficial e o fardamento das paradas. Coronel por eleição — um fenômeno raro na hierarquia militar, a exemplo daquele herói brasileiro, Abreu e Lima, que parecia ter mais prazer em ser chamado de General das Massas do que de General de Bolívar. O clã rural compõe a parte essencial da sociologia de Oliveira Viana que, inspirado em Le Play, dele fazia a unidade básica de sua doutrinação.

O coronelismo de décadas anteriores é marcado pela presença de senhores de terras que tinham o domínio destas como grandes riquezas, além disso, podiam exercer forte influência nos seus trabalhadores rurais porque existia o sufrágio universal diante de uma falsa realidade de abolição da escravatura, mas havia dependência econômica em termos de segurança, alimentação, remédios e outros quesitos. Logo, o mínimo que o trabalhador fazia era votar em que lhe era determinado.

Portanto, o pensamento de Leal (2012, p.21) se faz extremamente contemporâneo:

O “coronelismo”, em 1975, não será a mesma coisa que o de 1949. Dia a dia o fenômeno social se transforma, numa evolução natural, em que há que considerar a expansão do urbanismo, que liberta massas rurais vindas do campo, além de modificações profundas nos meios de comunicação. A faixa do prestígio e da influência do “coronel” vai minguando, pela presença de outras forças, em torno das quais se vão estruturando novas lideranças, em torno de profissões liberais, de indústrias ou de comércios venturosos. O que não quer dizer que tenha acabado o “coronelismo”. Foi, de fato, recuando e cedendo terreno a essas novas lideranças. Mas a do “coronel” continua, apoiada aos mesmos fatores que a criaram ou produziram. Que importa que o “coronel” tenha passado a doutor? Ou que a fazenda se tenha transformado em fábrica? Ou que os seus auxiliares tenham passado a assessores ou a técnicos? A realidade subjacente não se altera, nas áreas a que ficou confinada. O fenômeno do “coronelismo” persiste, até mesmo como reflexo de uma situação de distribuição de renda em que a condição econômica dos proletários mal chega a distinguir-se da miséria. O desamparo em que vive o cidadão, privado de todos os direitos e de todas as garantias, concorre para a continuação do “coronel”, arvorado em protetor ou defensor natural de um homem sem direitos.

Ainda mais quando falamos em coronelismo eletrônico tal questão torna-se ainda mais presente, a figura do coronel muitas vezes é vista na figura do presidente, que se utiliza dos meios de comunicação de maneira arbitrária e unilateral para inflamar as massas e utilizar medidas que não são democráticas, mas se reveste de máscaras e de uma nova roupagem de práticas clientelistas.



## 2 O coronelismo na visão de Victor Nunes Leal

O autor nasceu no ano de 1914 no Estado de Minas Gerais, onde em 1936 veio a se formar no curso de Direito. Sua trajetória foi brilhante, iniciando como redator de jornais e posteriormente passou a trabalhar em sua área com a advocacia. Foi Procurador Geral da República e Consultor Geral da República.

Por fim, foi nomeado ministro do Supremo Tribunal Federal. Mas, foi aposentado em razão do ato institucional nº 5. A partir daí, dedicou-se à produção literária.

Para Victor Nunes Leal o coronelismo nada mais é do que um arcabouço de favores entre o regime representativo e uma estrutura econômica eivada de vícios, é um compromisso existente entre o poder público (o elo mais forte) e aqueles que lhe colocam no poder, que são os senhores de terras. Aqui cabe mencionar um período feudal ainda presente no interior do Brasil devido a sustentação de uma base agrária concentrada.

A República Federativa Brasileira preconiza o sufrágio universal como uma de suas cláusulas pétreas, contudo não percebe a afronta que sofre o regime democrático e representativo diante do eleitorado rural que não tem outra solução a não ser conviver com eleições caracterizadas pelo filhotismo, falseamento do voto, promessas ilusórias, e perda do cargo em comissão caso não vote na indicação condizente. Nesse mesmo sentido é que o diz o autor:

Por isso mesmo, o “coronelismo” é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil. Paradoxalmente, entretanto, esses remanescentes de privatismo são alimentados pelo poder público, e isso se explica justamente em função do regime representativo, com sufrágio amplo, pois o governo não pode prescindir do eleitorado rural, cuja situação de dependência ainda é incontestável. Desse compromisso fundamental resultam as características secundárias do sistema “coronelista”, como sejam, entre outras, o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto, a desorganização dos serviços públicos locais. (LEAL, 2012, p 23)

É nesse contexto que os municípios interioranos brasileiros estão configurados. O coronel logo exerce o papel de liderança, ou por ter construído ou herdado a liderança, parece um absurdo, mas é prática no Brasil a existência de famílias tradicionais que mandam em um pedaço de terra e ali a dominam como se fosse sua, formando uma verdadeira oligarquia com a sucessão civil após a morte. A hipocrisia é tamanha que após eleitos esses senhores políticos

nascidos na terra só retornam nos próximos quatro anos para fazer campanha ou no funeral de algum parente.

Interessante a passagem do trecho de Leal (2012,p.24):

Só volta ao feudo político de tempos em tempos, para descansar, visitar pessoas da família ou, mais frequentemente, para fins partidários. A fortuna política já o terá levado para uma deputação estadual ou federal, uma pasta de secretário, uma posição administrativa de relevo, ou mesmo um emprego rendoso na capital do Estado ou da República. O êxito nos negócios ou na profissão também pode contribuir para afastá-lo, embora conservando a chefia política do município: os lugares-tenentes, que ficam no interior, fazem-se então verdadeiros chefes locais, tributários do chefe maior que se ausentou. O absentismo é, aliás, uma situação cheia de riscos: quando o chefe ausente se indis põe com o governo, não são raras as defecções dos seus subordinados. Outras vezes, é ele próprio quem aconselha essa atitude, operando, pessoalmente, uma retirada tática.

Ser político também virou herança, é motivo de profissão. Por mais que exista o chefe municipal quem comanda no interior é o coronel, ele é o detentor dos votos de cabresto, uma vez que por ser o dono das terras tem o prestígio, a força econômica, a força policial e até a jurisdição em suas mãos. Aqueles que vivem em suas terras são eternamente gratos por não terem como sobreviver sem o alimento que produzem, logo o mínimo que fazem é votar em quem o senhor manda.

A distribuição de terras no contexto social brasileiro é de extrema importância para entender todo esse processo que acabamos de mencionar. Um dos maiores problemas que ainda hoje assolam a vida rural é concernente à concentração da propriedade. Alguns fatores são significativos em determinadas zonas do Brasil, é notório que houve um aumento significativo do número de pequenas propriedades, mas isso não significa que está havendo um decréscimo da concentração da propriedade rural, pelo contrário a situação se agrava diante a fragmentação das propriedades médias e na reestruturação das grandes propriedades.

A situação tende a piorar quando falamos do pequeno proprietário isso porque ao estar em contato com a grande propriedade o primeiro tende a sumir, devido o baixo aproveitamento da terra nos casos em que há o parcelamento de terra e o financiamento com os bancos que são mais difíceis<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Nesse contexto autor traz dados que fazem necessários para a demonstração do pequeno e do grande produtor: “Nem todo proprietário rural possui uma propriedade só. Admitindo-se, porém, com desvantagem, que assim seja, verifica-se que os pequenos e ínfimos proprietários (até 50 ha), representando cerca de três quartos dos donos de terras (74,83%), possuem apenas 11% da área total dos estabelecimentos agrícolas do país. Da área restante (89%), apenas uma parte pequena (15,90%) pertence aos proprietários médios, tocando nada menos de 73,10% da área total aos grandes proprietários (de 200 ha e mais), que representam somente 7,80% do número total dos proprietários. Reunidos, os médios e os grandes proprietários representam pouco mais de um quarto dos donos de terras e suas propriedades cobrem quase nove décimos da área total dos estabelecimentos agrícolas.20

O Brasil é um país grande de extensão, contudo o seu eleitorado reside e vota nos municípios do interior. Muitos mantêm esse hábito para votar na terra em que nasceram, e outros porque realmente moram no lugar. O interior já se desenvolveu, mas o aspecto rural ainda é predominante e com ele a condição de miserabilidade é uma preocupação. Dessa forma, os fazendeiros e demais políticos arcam com as despesas eleitorais em busca do voto. Sem nenhum gasto e ainda com a possibilidade de satisfazer os homens mais ricos da cidade, o homem do campo pela primeira vez se sente importante, muitos tornam-se cidadãos neste momento, já que tiram os documentos para eleição.

É o que Leal (2012, p 31) assevera:

Como os próprios chefes locais são em regra somente “remediados”, o suprimento de dinheiro para essas despesas apresenta certas particularidades que, para melhor ordem da exposição, deixamos para examinar mais adiante. O velho processo do bico de pena reduzia muito as despesas eleitorais. Os novos códigos, ampliando o corpo eleitoral e reclamando a presença efetiva dos votantes, aumentam os gastos. É, portanto, perfeitamente compreensível que o eleitor da roça obedeça à orientação de quem tudo lhe paga, e com insistência, para praticar um ato que lhe é completamente indiferente. Esse panorama já se apresenta, aliás, com alguns indícios de modificação, segundo pôde ser observado nas eleições realizadas em 1945 e 1947. No seio do próprio eleitorado rural verificaram-se traições” dos empregados aos fazendeiros. O fato merece um estudo atento e que ainda não foi feito. Observadores locais costumam atribuí-lo em grande parte à propaganda radiofônica.

A liderança do coronel não é obtida apenas pelo fato de ser rico, mas também deve ser adotada a política do pão e circo, ou seja, os favores em troca de algo devem existir. O paternalismo exerce grande presença nesse regime, uma vez que para ter a vitória devem ser atendidos os desejos do eleitor. Não é de surpreender que o que o eleitor mais pede é um cargo público, por isso a presença de tanto assessores e técnicos. A principal questão é saber onde arrumaram competência para exercer tais cargos, diante disso será vislumbrada uma desorganização administrativa.

Leal (2012, p.32) explica com clareza o que é essa desorganização administrativa.

Um dos principais motivos dessa desorganização é a generalizada incultura do interior, cópia muito piorada da incultura geral do país. Se os próprios governos federal e estaduais têm tanta dificuldade em conseguir funcionários capazes, por isso mesmo improvisando técnicos em tudo da noite para o dia, imagine-se o que será dos municípios mais atrasados. Os inquéritos que se fizeram a esse respeito em vários Estados depois da Revolução de 1930 revelaram coisas surpreendentes. Daí a

---

A situação dos pequenos proprietários é em regra difícil em nosso país, sobretudo quando em contato com a grande propriedade absorvente. Essa precariedade é agravada pela pouca produtividade do solo nos casos em que o parcelamento da terra foi motivado pela decadência das fazendas. Somam-se ainda as dificuldades de financiamento. E todos esses inconvenientes pesam muito mais sobre as glebas ínfimas — de menos de 5 ha —, que em 1940 compreendiam 21,76% do número total dos estabelecimentos agrícolas. A pequena propriedade próspera constitui exceção, salvo naquelas regiões em que não está sujeita à concorrência da grande, nem se constituiu como legatária de sua ruína.”( LEAL, 2012, p.27)

criação dos departamentos de municipalidades, que, ao lado da assistência técnica prestada às comunas, não tardaram a assumir funções de natureza política. Mas o despreparo do interior só explica uma parte da anarquia administrativa observada em muitas municipalidades. A outra parcela de responsabilidade cabe, de um lado, ao filhotismo, que convoca muitos agregados para a “gamela” municipal, e, de outro lado, à utilização do dinheiro, dos bens e dos serviços do governo municipal nas batalhas eleitorais. A outra face do filhotismo é o mandonismo, que se manifesta na perseguição aos adversários: “para os amigos pão, para os inimigos pau”. As relações do chefe local com seu adversário raramente são cordiais. O normal é a hostilidade.

E para os que não votam com o coronel está reservada a morte social. Essa analogia utilizamos do Direito civil, porquanto há a morte social para a oposição, uma vez que não existe relação cordial, pelo contrário há a presença de perseguição e recusa de favores por mais que beneficie a sociedade.

Ao estudarmos o sistema federativo consideramos a autonomia entre os entes federados, mas quando o assunto é a esfera municipal o problema é a falta de autonomia. Isso pode ser evidenciado em um orçamento limitado, baixa atribuições, intervenção da polícia nas eleições e excesso de encargos.

A falta de autonomia mencionada é aquela legal, contudo os chefes municipais são característicos por sua autonomia extralegal, consiste no compromisso existente na seara do governo estadual e o governo municipal, onde as atrocidades e violência deste ultimo governo não são vistas.

A autonomia extralegal passa a vigorar por depender da concessão do governo estadual, por isso dizer que a autonomia local favorece o governo federal e estadual, uma vez que facilita administrações corruptas e consolida o poder que já vem de tempos. Os governos estaduais recebem o apoio do chefe local com o compromisso de fazer a chamada "vista grossa".

Nesse diapasão assevera Leal (2012 p. 37):

Entretanto, ao lado da falta de autonomia legal, a que aludimos, os chefes municipais governistas sempre gozaram de uma ampla autonomia extralegal. Em regra, a sua opinião prevalece nos conselhos do governo em tudo quanto respeite ao município, mesmo em assuntos que são da competência privativa do Estado ou da União, como seja a nomeação de certos funcionários, entre os quais o delegado e os coletores. É justamente nessa autonomia extralegal que consiste a carta branca que o governo estadual outorga aos correligionários locais, em cumprimento da sua prestação no compromisso típico do “coronelismo”. É ainda em virtude dessa carta branca que as autoridades estaduais dão o seu concurso ou fecham os olhos a quase todos os atos do chefe local governista, inclusive a violências e outras arbitrariedades. Opera-se, pois, uma curiosa inversão no exercício da autonomia local. Se garantida juridicamente contra as intromissões do poder estadual e assentada em sólida base financeira, a autonomia do município seria naturalmente exercida, no regime representativo, pela maioria do eleitorado, através de seus mandatários nomeados nas urnas. Mas com a autonomia legal cerceada por diversas formas, o exercício de uma autonomia extralegal fica dependendo inteiramente das

concessões do governo estadual. Já não será um direito da maioria do eleitorado; será uma dádiva do poder. E uma doação ou delegação dessa ordem beneficiará necessariamente aos amigos do situacionismo estadual, que porventura estejam com a direção administrativa do município.

Determinar quais são as atribuições locais concernentes ao município não é algo muito fácil já que não diz respeito apenas ao seu interesse peculiar. Tudo teve início nas câmaras coloniais, em que houve a categoria de vila determinada por ato régio. Tal estrutura veio de Portugal em consonância com as Ordenações Manuelinas e Filipinas.

As câmaras coloniais eram formadas por dois juízes ordinários, ou do juiz de fora e três vereadores. Fazia parte também o procurador, tesoureiro e escrivão investidos todos por eleição.

Para melhor entender como funcionavam as câmaras utilizamos a explicação de Leal (2012, p.41):

Somente nas localidades que tivessem pelo menos a categoria de vila, concedida por ato régio, podiam instalar-se as câmaras municipais, cuja estrutura foi transplantada de Portugal, a princípio, na conformidade das Ordenações Manuelinas e, mais tarde, das Filipinas. A câmara propriamente dita compunha-se dos dois juízes ordinários, servindo um de cada vez,<sup>3</sup> ou do juiz de fora (onde houvesse) e dos três vereadores. Eram também oficiais da câmara com funções especificadas o procurador, o tesoureiro e o escrivão, investidos por eleição, da mesma forma que os juízes ordinários e os vereadores.

A própria câmara é que nomeava os juízes de vintena, almotacés, depositários, quadrilheiros e outros funcionários. Os oficiais da câmara, especialmente os vereadores em suas deliberações conjuntas com o juiz, e os funcionários subordinados incumbiam-se, no limite de suas atribuições, de todos os assuntos de ordem local, não importando que fossem de natureza administrativa, policial ou judiciária. Os atos de conteúdo normativo constavam principalmente das posturas e editais, subordinados ao controle de legalidade e de conveniência exercido pelo ouvidor, que tinha funções de corregedor de comarca, o qual por sua vez era subordinado a outras autoridades na hierarquia administrativa colonial.

Aos vereadores juntamente com os juízes incumbia todos os assuntos locais tanto administrativos, quanto policial e judiciário. Os atos normativos eram subordinados a um controle de legalidade exercido pelo ouvidor.

Naquele tempo a separação de poderes não estava delimitada, assim as câmaras exerciam os mais diversos poderes inclusive aqueles que hoje estão a cargo do Ministério Público denunciando crimes e abusos.

O procurador tinha a função de fiscalizar obras, cobrar multas, representar o conselho e substituir o tesoureiro. Este último arrecadava as rendas e fazia as despesas que os vereadores determinassem, o escrivão era um tipo de secretário.

Essas câmaras eram marcadas por uma situação extremamente rural em que predominava a lei do senhor da terra, então há a insuficiência do aparelho administrativo e o

isolamento dos senhores rurais. A própria Metrópole temendo revoluções internas e que houvesse a Guerra de Potências vizinhas, garantia privilégios do grande produtor e destruía as outras classes.

Com o tempo o interesse da Coroa foi outro, percebendo que deveria afirmar a autoridade pública do Estado, houve um freio da autoridade pessoal da nobreza rural. Portanto, na metade do século XVII proporcionou o incremento do comércio e o povoamento urbano lusitano. E como ficariam as câmaras municipais que eram amplamente rurais? A Coroa devia intervir, mas os nobres da terra após tomarem o poder central não queriam dele abdicar.

Para mudar o cenário a Coroa teve que melhorar seus agentes da Colônia, especialmente seus juízes, ouvidores e governadores, passando as autoridades locais de investidura eletiva. Essa redução do poder privado foi incentivado pela Trasladação da Corte para o Brasil e independência do país.

O enfraquecimento do município foi peça motriz para a concentração de poder na esfera nacional e estadual. No período colonial não havia nenhuma autonomia, e a eleição de representantes se limitava à composição das câmaras municipais. O regime permitia o controle de todo o governo e da máquina estatal por meio das autoridades que eram escolhidas de forma livre. Por isso a estrutura de submissão da Metrópole aos senhores de terra.

Posteriormente em 1823 houve a composição da Assembleia geral, um grande passo para o instrumento eleitoral, contudo o sufrágio era limitado ao censo econômico e os escravos cuidavam das questões agrícolas sem ter o direito de voto. Portanto, o voto era um atributo dos ricos, não é irrazoável imaginar que tais eleições eram marcadas por violências e fraudes.

A lei de organização municipal, de 1º de outubro de 1828 foi clara ao determinar que não haveria aumento de atribuições das câmaras municipais, de início cabe frisar que estas eram meramente administrativas e por elas não passava qualquer jurisdição contenciosa, aqui se percebe uma separação de poderes e especialização de funções, contudo tais câmaras serviram de ascensão do mando da aristocracia contra a Coroa e papel importante no processo de independência.

Em 1828, as câmaras municipais eram vistas com um papel secundário ficando submetidas aos conselhos gerais, a que foi denominada de doutrina de tutela.

Em 1890, com o advento da República, o tema sobre atribuições municipais e sua autonomia foi alvo de severas discussões, já que no contexto histórico houve a queda da

Monarquia e a presença do Federalismo pautado em uma descentralização. A reforma se iniciou pelas Constituições Estaduais que começaram a prever uma fiscalização da administração e das finanças do município.

Com o surgimento da República há a extensão do direito de voto aos trabalhadores da área agrícola devido a abolição do regime escravocrata. Cabe frisar que essa abolição só se deu no papel, uma vez que os trabalhadores que viviam da roça não tinham estudos e oportunidades dependendo mais ainda dos senhores do feudo, a situação de miserabilidade era gritante. Portanto, a influência dos donos das terras foi crescente já que o eleitorado dependia deles.

O direito de voto foi implementado a uma sociedade que não sabia o que era o regime representativo, diante uma estrutura econômica e social colonial não haveria como ser instaurada a cidadania ativa.

O regime federativo também contribuiu fortemente para esse contexto ao considerar a autonomia dos entes federativos e as eleições no governo dos Estados, proporcionou que nas províncias fossem formados os rebanhos eleitorais aptos a consolidação dos governadores diante da prática coronelista.

O coronelismo é um sistema que tem na sua essência os parâmetros governistas, uma vez que não tem outra saída a não ser ficar do lado da máquina estatal. Ora, a polícia está voltada ao município, bem como há uma carência de receita, a justiça é precária, os cargos públicos são escassos e não há possibilidade de gastos com despesas eleitorais.

Percebe-se uma tutela das municipalidades e concentração do âmbito estatal frente a um período de descentralização. A tarefa em 1930 era retirar o que foi deixado pela República Velha e trazer um novo aparelhamento administrativo que tutele administrativamente os municípios. O Governo Provisório deveria aglutinar eficiência com novos conceitos de administração, assim instituiu em cada município um prefeito nomeado e um conselho consultivo juntamente com um sistema de recursos.

Portanto, a esfera municipal estava dotada de órgãos superiores e da legalidade, bem como da conveniência e oportunidade. Nesse período também existiu a criação do Departamento de municipalidades, um órgão na esfera estadual que dava assistência aos municípios, fiscalizava a elaboração e execução de orçamentos e coordenava as atividades.

A partir de 1932 o cenário começou a mudar com a execução do Código Eleitoral, o grande Estado Governista tem sua influência em declínio e podemos perceber alguns pontos

de abalo do coronelismo. Lógico que tal prática não encerrou, mas diminuiu a forma escancarada que era disposta nas eleições.

O contexto que surge o Código Eleitoral proporciona essa mudança, a economia brasileira em 1930 deixa de ser essencialmente rural e passa a ser industrial tendo em vista a crise do café que estava influenciando diretamente o poderio econômico da elite que compunha o a área rural.

Durante a República Velha várias foram as formas de frear as nuances que estavam permitindo as mudanças rurais como o crescimento da população e eleitorado urbano bem como o desenvolvimento da economia sem ser a agrícola. Contudo o Código entrou em vigor, mas não trouxe a mudança na base que consistia na transformação agrária o que permitiu que o coronelismo ainda estivesse presente.

Em 1934, existiu o princípio da eletividade da administração municipal, aumento da receita dos municípios, existência de controle sobre a administração municipal. Foi a emenda número 1.945, “das grandes bancadas”, que propôs o vocábulo fiscalização, em lugar de verificação,

No ano de 1937 temos um movimento contrário do que vinha ocorrendo, este conserva os departamentos de municipalidades, reduz a receita municipal e suprime o princípio da eletividade dos prefeitos. Há, portanto, a centralização do Estado Novo. Com a redemocratização em 1946, o período foi marcado pela solução de problemas tributários e a autonomia dos municípios foi consolidada pela eleição do prefeito e dos vereadores, e seu peculiar interesse. Peculiar interesse foi conceituado pela decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, aplicação de suas rendas e organização dos serviços públicos locais. Ainda há a previsão da criação de órgãos especiais para a assistência técnica aos municípios.

### **3 Direito comparado: o caudilho e a presença dos líderes locais**

A América Latina é marcada durante o século XXI por líderes eleitos democraticamente, mas que tinham características paternalistas que inflamavam as bases populares para apoiar suas medidas que muitas vezes eram um ataque à democracia. Quintero (2013, p.32) relata que a América Latina viveu muito mais tempo com os “senhores da guerra/ senhores da terra” do que um período democrático propriamente dito. Estes senhores tem como premissa salvar o país:



Si se sumará en estos 200 años de independencia, el tiempo que Latinoamérica ha estado bajo la férula de los caudillos, es absolutamente comprobable que son más los años que se ha vivido con ellos, que con gobernantes disciplinados obedientes de las reglas que la democracia impone en sus limitaciones al poder. Así las cosas, los ha habido de todos los tipos, ideologías y orígenes, pero en lo que guardan una línea similar es que todos han llegado -los de antes y los de ahora-, para “salvar la patria”, para “restaurarla”, para romper con el pasado y asegurar un futuro sólido, en conclusión para “recuperar y fortalecer la democracia”. En consecuencia con lo anteriormente expuesto, son muchas las voces que argumentan que el caudillismo es casi una marca registrada del continente latinoamericano, y aunque en función de los tiempos transcurridos bajo esta forma de personalismo de gobierno se podría decir que es así, no por ello es menos acertado decir que ni se originó en el continente, ni es exclusivo de estas latitudes, y que más que una condición propia de la realidad política latinoamericana, tiene su origen en las mismas falencias institucionales propias de la nunca terminada consolidación democrática de América Latina.<sup>2</sup>

Fazendo um percurso histórico pela República Romana, Júlio Cesar, de forma ditatorial decide ser líder do Império, de maneira mais remota as lutas ibéricas que duraram quase 800 anos refletem o caudilho latino-americano que permitiu o surgimento de um líder militar.

O autor Quinteiro<sup>3</sup> (2013, p. 33) trata um pouco da gênese do caudilho ao mencionar:

En lo que sí parece haber una suerte de acuerdo entre los expertos en el tema, es que los primeros caudillos en el continente latinoamericano son herederos de la encomenda española, y que su aparición estelar se da a partir de los movimientos independentistas, contribuyendo fuertemente a ello la Hacienda desde donde salieron los primeros caudillos latinoamericanos, y es aquí donde surge la verdadera génesis del inacabado proyecto democrático que es el que finalmente le da vida al también inacabado caudillismo. El primer contacto de la lógica estado-céntrica con América latina se da en la segunda mitad del siglo XVIII. Primero, como parte de un proyecto de revitalización del pacto colonial, y especialmente en beneficio de las

---

<sup>2</sup> Tradução: Se você adicionar nestes 200 anos de independência, o tempo que a América Latina esteve sob o domínio dos caudilhos, é absolutamente verificável que mais anos foram vividos com eles, do que com governantes disciplinados obedientes às regras que a democracia impõe em suas limitações ao poder. Então as coisas têm sido de todos os tipos, ideologias e origens, mas no que eles mantêm uma linha similar é que todos chegaram - aqueles de antes e os de agora - para "salvar a pátria", para "restaurá-la", para romper com o passado e assegurar um futuro sólido, em conclusão de "recuperar e fortalecer a democracia". Como resultado do exposto, há muitas vozes que argumentam que o caudilhismo é quase uma marca registrada do continente latino-americano, e embora dependendo do tempo decorrido nesta forma de governo personalismo poderia dizê-lo, não a torna menos verdadeira a afirmação de que nem se originou no continente, nem é exclusivo para estas latitudes, e mais do que uma condição típica de a realidade política latino-americana, tem sua origem nas mesmas falhas institucionais que a consolidação democrática interminável da América Latina.

<sup>3</sup> No que parece ser um tipo de acordo entre especialistas no assunto, é que os primeiros líderes no continente latino-americano são herdeiros da encomenda espanhola e que sua aparência estelar é dada a partir dos movimentos de independência, contribuindo fortemente para a Fazenda de onde saíram os primeiros caudilhos latino-americanos, e é aí que surge a verdadeira gênese do projeto democrático inacabado, que é o que finalmente dá vida ao caudilhismo inacabado. O primeiro contato da lógica centrada no Estado com a América Latina ocorre na segunda metade do século XVIII. Primeiro como parte de um projeto para revitalizar o pacto colonial, e especialmente para o benefício das potências ibéricas, e mais tarde nos diferentes projetos do século XIX especificamente nacional-republicano-oligárquico. (Tradução livre)

potencias ibéricas, y posteriormente en los diferentes proyectos decimonónicos específicamente nacional-republicano-oligárquicos(...)

Durante o século XVIII é necessário salientar o pacto colonial que existia, uma vez que nas fazendas era onde se dava a base das riquezas e o encontro do poder<sup>4</sup>. O fazendeiro adotava a postura de provedor, uma vez que controlava a terra, proporcionava o trabalho e o alimento aos camponeses. Além disso, diante um controle fraco os proprietários recebiam uma comissão para manter a ordem. Isso tudo proporcionou a supremacia da localidade e o surgimento de líderes e do que foi chamado de super caudilho.

O que surgiu durante muitos anos foi a presença do populismo, que rejeitava a democracia caracterizando-a como uma ideia estranha e da mesma forma o liberalismo pluralista reinterando que desintegraria a unidade da nação. O líder era o pai da nação, não precisava de instituições que fizessem o intermédio com a população.

Assim é necessário traçarmos algumas características do populismo :

a) Exaltação do líder carismático, há a presença do homem provedor que tudo resolve, que tudo faz em prol do povo.

b) O principal atributo é o uso da palavra, por meio desse veículo pode agenciar suas notícias e distribuir seu carisma. O discurso antigamente era feito no palanque, hoje a inflação do público ocorre de maneira mais rápida por intermédio das ondas sonoras ou virtuais o que facilita as paixões a esse líder.

c) A única forma de expressão é a sua voz, abominam toda e qualquer forma de expressão pautadas na liberdade, não gostam de nenhuma forma de crítica.

d) Há a utilização do fundo público ( tesouro nacional) como se fosse propriedade privada.

e) Há a distribuição direta da riqueza.

f) Há a divisão de classes e o ódio por estas sendo característica os mecanismos de manipulação.

g) Constantes apelos sociais na praça pública.

h) O líder assume todos os poderes, dessa forma afronta o que versa a lei e passa a criar um instituto próprio.

i) Tendência a cancelar a democracia liberal.

A democracia consiste em um sistema que busca a transparência e liberdade por meio da escolha dos governantes. Dessa forma, se for evidenciada da maneira que se dispôs

apresenta o voto para eleição dos representantes, a presença dos direitos civis, liberdade de expressão, de locomoção, associação, crença, legitimidade, a satisfação da população diante um governo pautado nos princípios democráticos de estado.

#### **4 Coronelismo eletrônico: o voto de cabresto por meio da propaganda**

Diante do contexto já abordado é necessário mencionar um novo campo do coronelismo principalmente no que tange ao campo da comunicação dos meios eletrônicos. É notório que antigamente o conceito de coronelismo era intimamente ligado ao de propriedade, principalmente durante a Primeira República, ocorre que o clientelismo, mandonismo e patrimonialismo ainda se fazem presentes no ambiente das comunicações.

Tomamos nota que no período colonial em que era mais forte a presença do coronel visto como líder da propriedade rural, os meios de comunicação não eram tão difundidos como hoje, no máximo tendo o chamado "radinho de pilha" em que eram propagadas as informações e demais notícias eleitorais. Não há dúvidas que essas informações eram manipuladas e privilegiavam apenas a classe que estava no poder.

Nas décadas anteriores a rádio era muito forte nas campanhas eleitorais e não era difícil encontrar políticos que eram donos de tais agências de informação, então como pensar em um sistema eleitoral imparcial. Ele já nascia maculado pelas informações e arbitrariedades.

O coronelismo eletrônico nada mais é que um artifício arbitrário de manipulação dos meios de comunicação, os proprietários das concessionárias de rádio e televisão são os deputados e senadores, ou seja, as elites políticas que querem adentrar ao governo e que "falseiam" as informações.

A base do coronelismo na história do Brasil foi adotar as medidas de cabresto, em que os fazendeiros por intermédio de seu poder de polícia, economia e sustento favoreciam seus trabalhadores e em troca esses davam os votos. Além disso, tendo o município pouca autonomia e receitas fica sendo dependente do Governo Federal por isso há uma moeda de troca entre essas duas esferas. Da mesma forma o coronelismo eletrônico compreende um jogo de influência entre o poder local e o poder federal.

É o que diz Santos (2006, p.8):

Este momento político específico do sistema de comunicação levou alguns analistas a buscar no 'Coronelismo' de Victor Nunes Leal a matriz analítica para o fenômeno comunicacional. Desse modo, chamamos de coronelismo eletrônico o sistema

organizacional da recente estrutura brasileira de comunicações, baseado no compromisso recíproco entre poder nacional e poder local, configurando uma complexa rede de influências entre o poder público e o poder privado dos chefes locais, proprietários de meios de comunicação.

O termo coronelismo eletrônico causa algumas dúvidas, isso porque a primeira palavra traz consigo elementos antigos de uma época extremamente rural em que era exercida por um homem, e a segunda muito recente nos parece ser virtual. Como pode haver um somatório das duas? Não há equívoco na sua justaposição, pelo contrário, o sufixo da palavra coronelismo remete a um sistema de atos dos coronéis que foram inseridos dos meios de comunicação, ou seria o mesmo que o exercício do coronel moderno na divulgação das informações.

Nada mais é que um coronel que exerce um cargo eletivo proprietário de uma rádio ou televisão.

Nesta mesma linha é que trata Santos (2006, p.10):

Na adaptação do coronelismo para o coronelismo eletrônico os temores do autor chegam perto de ser confirmados. Por se tratar de assunto pouco discutido dentro dos cursos de graduação e pós-graduação em comunicação, há uma série de equívocos a descaracterizar a riqueza da análise original de Leal. Parte da descaracterização do coronelismo deve-se à apropriação errônea da expressão pelo senso comum. Percebe-se, na gramática do tema, um entendimento de que o sufixo 'ismo' forma a ação originada no nome próprio, logo, coronelismo seria o sistema que designa as ações dos coronéis. Derivado desse, o coronelismo eletrônico comportaria as ações dos coronéis nos meios eletrônicos de comunicação

Interessante mencionar que na nossa linha histórica o coronelismo chegou ao fim em dois momentos, um simbólico quando houve a prisão dos coronéis baianos no Governo Provisório (1930), e o de fato quando houve o surgimento do Estado Novo da queda de Flores da Cunha, caudilho gaúcho, no Rio Grande do Sul. Contudo, como percebemos nas linhas anteriores o coronelismo ainda se faz presente principalmente no nosso interior.

O principal momento de crescimento do coronelismo eletrônico foi durante a ditadura militar. Diante uma falta de autonomia, liberdade partidária e a fragilidade dos meios de produção não restou outra saída a não ser o fortalecimento dos meios de comunicação. Nesse período estava havendo uma crise da propriedade rural e um declínio do senhor rural não restava outra saída a não ser o controle dos veículos de comunicação.

Neste mesmo contexto utiliza-se o pensamento:

A ausência de expressividade econômica frente ao crescimento de elites comerciais e industriais impeliu o coronel à valorização de seu poder político. Semelhante situação ocorre no coronelismo eletrônico. As empresas de comunicação controladas pelos coronéis não atendem às lógicas usuais de mercado. Os veículos de comunicação sob sua influência são financiados por anúncios publicitários

governamentais e os veículos de comunicação governamentais sob sua gestão pelas verbas públicas. A direção das empresas no âmbito local e regional é, usualmente, cedida aos parentes ou afiliados, prescindindo dos valores do capitalismo ocidental como, por exemplo, eficiência. Os serviços de comunicação oferecidos pelas empresas dos coronéis são pobres, não têm condições de competitividade em termos de qualidade de conteúdo ou de distribuição eficaz. Santos (2006, p.18)

Diante tantas tecnologias e meios de informação o coronelismo eletrônico fica um pouco desarticulado, e a única solução viável é fazer alianças e oferecer barreiras aos seus opositores. Ainda um dos fomentos do coronelismo eletrônico é o isolamento municipal, que significa que por mais que haja a urbanização os municípios ainda continuam à margem da sociedade em condições de pobreza e aceitando o que os chefes locais mandam e propagam.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante de todo o contexto apresentado, torna-se mais fácil concluir os principais aspectos do coronelismo em seu termo genérico e caracterizá-lo como um mal que se faz no presente de grande complexidade, e começar a traçar possibilidades de mudança nesse cenário que já vem de tempos.

A primeira alternativa real que deve ser aplicada ao nosso sistema eleitoral é a democracia participativa, a população não pode viver à margem de seus direitos e da feitura de suas leis, já que os representantes legislativos encontram-se no respectivo mandato devido aos votos da população. Assim, o conceito de favor deve acabar, deve ser instaurada a noção de dever como verdadeiros serventuários. A pressão popular é um forte mecanismo institucional no que tange a consolidação e aquisição de direitos.

O conceito de coronelismo torna-se uma potência, vez que esses municípios são isolados e há a diminuição do poder público e a inserção do poder privado, por isso as práticas do coronelismo e aqui calha mencionar o coronelismo eletrônico através dos meios de comunicação.

Com a abolição do regime servil houve o direito ao voto de todos, principalmente dos trabalhadores rural. Nesse momento o crescimento da influência dos senhores de terra cresce exponencialmente, uma vez que abolição aconteceu no papel, mas para que os trabalhadores continuassem com seus ofícios deveriam votar em quem seus senhores ordenassem. Isso tudo foi decorrente da concentração da estrutura agrária e de um Brasil que teve suas bases originárias assim, bem como uma cultura de voto substanciada na troca.

Dessa forma, o que se propõe é uma mudança no sistema representativo e eleitoral principalmente nos municípios mais rurais em que há a troca de voto pelos favores, da mesma forma os representantes locais trocam os votos de seus eleitores visando o âmbito federal. O sistema eleitoral existe para a garantia dos direitos dos cidadãos, no momento que existe a falta de lisura das eleições o objetivo inicial para que foi empregado é totalmente deturpado.

Assim, os meios de comunicações devem ser imparciais e não podem ser privilégios apenas de uma parte daqueles que querem obter votos maculando as informações, a lei deve se preocupar em punir com rigor as informações falsas e o monopólio de informações por aqueles que já detêm o poder.

Da mesma forma a questão da concentração de terras é um tema que de tempos preocupa não só o âmbito jurídico, mas político e social. Enquanto não houveres políticas públicas voltadas para uma regulamentação de terra mais igualitária cada vez mais teremos essa situação de política de pão e circo, não é possível ajeitar um problema através de medicamentos paliativos se a doença principal não é tratada, apenas se maqueia aquilo que acontece no cenário político.

Percebe-se que nosso sistema eleitoral apenas foi sendo colocado, não houve uma mudança de fato na mentalidade da população muito menos um conceito adequado de cidadania ativa. Dessa forma, o que fica evidente é um eleitorado incapaz de votar, que só vota diante uma política de pão e circo, que esquece quem votou na última eleição porque não tem uma consciência política. A corrupção de quem está no poder de grande parte é vinculada a essa base originária do sistema eleitoral que já começou errado. A população apenas votava porque os senhores mandavam, o sistema federativo também foi peça importante na figura do coronelismo, principalmente dos deputados estaduais e governadores que faziam dos fazendeiros seus credores caso houvesse a política de votos.

Necessário ainda mencionar que o coronel de hoje não tem a mesma roupagem das décadas anteriores, contudo a prática ainda acontece. Foi o que ficou evidenciado no Direito Comparado no que é conceituado como coronelismo eletrônico, em que o coronel não tem seu poder baseado mais na posse de terra ou no controle na propriedade rural, mas possui os mesmos atos de arrogância e domínio que tivera em outro momento. Assim, só houve uma mudança dos meios empregados e da forma de coerção, vez que o Império se transformou em República, contudo o papel de líder, a prepotência de tratar os inimigos, a inadaptação de seguir às regras de convívio na esfera democrática, o uso da comunicação unilateral, a deturpação de empregos e contratos ainda são muito presentes.

Esse líder algumas vezes se esconde atrás de máscaras e até assume cargos altos com ideais de democracia, contudo na prática assevera o populismo em seus atos sendo imoral naquilo que faz, no que tange à atos contrários aos princípios legais. Assim, foge do que dita a leis, e utiliza-se de outros meios para governar, a isso também devemos chamar de coronelismo e super caudilho, não se pode aprovar uma lei apenas quando for conveniente, ou deixar de votar quando tal ato lhe contrariar.

É notório que vivemos em uma República Democrática em que cidadãos não têm a consciência política, e aqueles que estão no poder contribuem ainda mais para que tal alienação aconteça. O Brasil não vai mudar com a presença de um líder, só vai apresentar alguma mudança quando suas bases tomarem outros rumos, e aqui se menciona a elite eleitoral.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da Republica Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Voto e Enxada. O Município e o Regime Representativo no Brasil**. 7ª ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2012

SANTOS, Suzy Dos. **E-sucupira: o coronelismo eletrônico como herança do coronelismo nas comunicações brasileiras**. *Revista da associação nacional dos programas de pós-graduação em comunicação*, Universidade de Brasília, 2006. p. 01-27.

QUINTERO, Felipe Eduardo Medina. **Entre el caudillismo y la democracia representativa en américa latina-.** *Justicia juris*, Buenos aires, v. 9, n. ISSN 1692-8571, 2013.